



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 58, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que conferidas pela [Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013](#), e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal ([Portaria nº 591, de 20/11/2008](#)),

CONSIDERANDO a marcação de férias do Procurador da República FÁBIO BRITO SANCHES para os períodos de 06/05/2015 a 11/05/2015,

CONSIDERANDO a marcação de férias do Procurador da República GUSTAVO KENNER ALCANTARA para o período de 18/05/2015 a 24/05/2015,

CONSIDERANDO a marcação de férias do Procurador da República CARLOS AUGUSTO GUARILHA DE AQUINO FILHO para o período de 08/06/2015 a 27/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a escala de cumulação de Ofícios por parte dos Membros da PR-RR para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente com os seus respectivos ofícios:

Ofício do Substituto	Membro designado a substituir	Período	Ofício do substituído	Membro substituído	Motivo
TODOS	TODOS	04/05 a 11/05	5º Ofício	Ígor Miranda da Silva	Desoneração Chefia 50%
TODOS	TODOS	06/05 a 11/05	4º Ofício	Fábio Brito Sanches	Férias
4º Ofício	Fábio Brito Sanches	12/05 a 17/05	5º Ofício	Ígor Miranda da Silva	Desoneração Chefia 50%
TODOS	TODOS	18/05 a 24/05	2º Ofício	Júlia Wanderley Vale Cadete	Licença Maternidade
1º Ofício	Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho	18/05 a 01/06	5º Ofício	Ígor Miranda da Silva	Desoneração Chefia 50%
3º Ofício	Gustavo Kenner Alcântara	25/05 a 29/06	2º Ofício	Júlia Wanderley Vale Cadete	Licença Maternidade
4º Ofício	Fábio Brito Sanches	02/06 a 29/06	5º Ofício	Ígor Miranda da Silva	Desoneração Chefia 50%
TODOS	TODOS	08/06 a 27/06	1º Ofício	Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho	Férias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 6 maio 2015. Caderno Administrativo, p. 47.

MPF
Ministério Público Federal